

Relatório de Controle Interno

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Joinville



1º Trimestre
2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE CONTROLE	3
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO	3
4. BENEFÍCIOS.....	3
4.1. DA VERIFICAÇÃO DA GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA	3
4.1.1. Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na Concessão de Benefícios Previdenciários e Revisões	3
4.2. DOS ACHADOS DE VERIFICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E MEDIDAS CORRETIVAS:	4
4.3. DO ENVIO DOS PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC	9
4.3.1 Das Audiências/Diligências e Decisões Recebidas/Respondidas.....	10
4.3.2 Das Homologações no Período.....	10
4.3.3 Das Homologações com Ressalva no Período	11
4.4. DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	11
5. DA VERIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.....	13
5.1. DA VERIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTO.....	13
5.2. DO BLOQUEIO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO POR FALTA DO RECADASTRAMENTO (PROVA DE VIDA) ANUAL:	13
6. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....	14
7. DO PRÓ-GESTÃO RPPS.....	14
7.1. DA MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	14
7.1.1 Do Mapeamento dos Processos Publicações e Revisões.	15
7.1.2 Cronograma de Auditoria dos processos mapeados e manualizados.	15
7.2. CÓDIGO DE ÉTICA	15
7.3. OUVIDORIA.....	16
7.4. DAS CAPACITAÇÕES/VISITAS TÉCNICAS	16
7.5. DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL III.....	16
7.6. DA CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – GESTORES E CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL	16
8. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E-PREVENÇÃO:.....	17
9. DOS INVESTIMENTOS:.....	17
10. CONCLUSÃO.....	17
11. RECOMENDAÇÕES.....	18

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, observando ao disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como principal objetivo fiscalizar os atos administrativos no âmbito do Instituto. Sua atuação visa contribuir para a melhoria contínua das áreas mapeadas e manualizadas, sempre respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Classificada como unidade administrativa, a Unidade de Controle Interno integra a estrutura organizacional do IPREVILLE, estando diretamente vinculada à sua Diretoria-Executiva. Além disso, a unidade atua em apoio aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, contribuindo para a realização de sua missão institucional.

2. GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE CONTROLE

O presente relatório constitui uma ferramenta de gestão que apresenta, de forma clara e objetiva, as rotinas realizadas pela unidade no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento durante o 1º trimestre de 2025. Havendo achados de verificação, a unidade os encaminha, e propõe as respectivas medidas corretivas e/ou estruturantes, aos setores envolvidos no processo administrativo analisado.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

Os processos de Aposentadorias, Revisões e/ou Pensões são analisados e revisados na sua integralidade, por meio dos documentos físicos arquivados na pasta que pertence a cada beneficiário.

4. BENEFÍCIOS

No 1º trimestre/2025 o Controle Interno analisou o total de 75 processos, separados por tipo de benefícios: Concessão de Aposentadoria Voluntária, Concessão de Aposentadoria Compulsória, Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, Concessão de Pensão, Revisão de Proventos e Revisão de Pensão.

4.1. Da Verificação da Gerência de Previdência

4.1.1. Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na Concessão de Benefícios Previdenciários e Revisões

Em cumprimento às atribuições regimentais da Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, previstas no seu normativo interno e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e controle dos atos administrativos, apresenta-se o presente Relatório Trimestral de Controle Interno, referente ao primeiro trimestre do exercício de 2025 (janeiro a março).

No referido período, foram analisados 75 (setenta e cinco) processos previdenciários, abrangendo concessões de aposentadorias, pensões por morte e revisões de benefícios. As aposentadorias referem-se àquelas iniciadas na competência de novembro de 2024, enquanto os demais benefícios (revisões e pensões) também foram originados nesse período, com publicação dos

respectivos decretos nas seguintes datas: 01/11/2024, 08/11/2024, 02/12/2024, 19/12/2024 e 02/01/2025.

Os prazos regulamentares para envio desses atos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC foram observados, tendo sido fixados para as seguintes datas: 29/01/2025, 05/02/2025, 27/02/2025 e 30/03/2025, conforme disciplinado pela Instrução Normativa TCE/SC nº 11/2011 e demais normativos correlatos.

Manifestações - Concessão de Aposentadorias e Pensões – 2025													
Tipos de Benefícios	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre			TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Ap. Tempo de Contribuição (incluídas Esp. Magistério)	2	6	6										
Ap. Voluntária LCM 571/21 (incluídas Esp. Magistério)	20	14	9										
Aposentadoria por Idade	1	-	1										
Aposentadoria Compulsória	-	-	-										
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	2	-	1										
Aposentadoria por Invalidez	1	-	1										
Ap. Especial Súmula Vinculante	1	-	1										
Ap. Voluntária Pessoa com Deficiência	-	-	-										
Pensão por Morte – Servidor Inativo	2	4	2										
Pensão por Morte – Servidor Ativo	-	-	-										
Revisões	-	1	-										
Decisão Judicial	-	-	-										
Encerramento/ Reversão/ Cessação	-	-	-										
TOTAL	29	25	21										

4.2. Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:

Do total de 34 (trinta e quatro) achados de verificação identificados nos processos de concessão de benefícios analisados no 1º trimestre do exercício de 2025, a Unidade de Controle Interno procedeu ao encaminhamento formal dos respectivos apontamentos e recomendações, por meio do sistema SEI, às unidades competentes, notadamente à Gerência de Previdência e/ou ao setor de Folha de Pagamento, com cópia para a Diretoria Executiva do IPREVILLE.

Tais encaminhamentos tiveram por finalidade a adoção das medidas corretivas cabíveis, com posterior devolutiva à Unidade de Controle Interno, para fins de reanálise quanto à regularidade e subsequente emissão de Manifestação, observando-se o prazo legal para envio dos processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A seguir, elencam-se os achados de verificação apurados no período:

RESUMO DOS ACHADOS DE VERIFICAÇÃO - 1º Trimestre/2025 - Mês: Janeiro				
Processo SEI	Nº da Manifestação	Status	Achado de Verificação	Medida Corretiva
24.0.286590-8	003	REGULAR	Ausência do Ofício informando ao INSS sobre o recebimento de pensão e a opção do benefício selecionado como mais vantajoso.	GP - emitido e enviado o Ofício SEI para o INSS
24.0.292202-2	005	REGULAR	Divergência entre as médias informadas na Carta de Concessão e Histórico Funcional	GP - Deferimento para processo de Revisão
25.0.016150-6	007	REGULAR	Ausência do Histórico Funcional no processo físico.	GP - inserido o Histórico Funcional no processo físico.
25.0.008202-9	011	REGULAR	Ausência do Decreto do Ato no processo físico.	CI - inseriu a cópia do Decreto no processo físico
25.0.008207-0	013	REGULAR	. Tempo no último cargo informado na Carta de Concessão devido ter ocorrido transposição de cargo pelo concurso público nº 001/2009. . Ausência do ofício informando ao INSS sobre o recebimento de aposentadoria e a opção do benefício selecionado como mais vantajoso.	GP - emitido e enviado o Ofício SEI para o INSS
25.0.008216-9	015	REGULAR	. Ausência no processo físico do Histórico de Adicional de Exercício Cargo de Comissão - ATC . Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0057).	Inserido cópia do Histórico ATC no processo físico.
25.0.008219-3	016	REGULAR	Ausência no processo físico da Certidão de Atuação em Funções do Magistério.	CI - inseriu a cópia da Certidão no processo físico.
25.0.008223-1	017	REGULAR	Divergência entre as médias informadas na Carta de Concessão e Histórico Funcional	GP - Deferimento para processo de Revisão
25.0.008231-2	019	REGULAR	. Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0050 verso). . Ausência do Decreto do Ato.	CI - inseriu a cópia do Decreto no processo físico
25.0.019680-6	023	REGULAR	. Ausência do ofício informando ao INSS sobre o recebimento de aposentadoria junto ao IPREVILLE e a opção do benefício selecionado como mais vantajoso.	GP - emitido e enviado Ofício SEI para o INSS.
25.0.019936-8	024	REGULAR	. Divergência nas alterações da nomenclatura do cargo na Declaração de Evolução de Cargo e Histórico Funcional. . Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0076).	GP - providenciou novo Histórico Funcional;
25.0.019955-4	025	REGULAR	. Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0058).	Memória de Cálculo devidamente assinada (fl. 0058).
25.0.020689-5	026	REGULAR	. Divergência entre o tempo de carreira e o tempo no último cargo informado na Carta de Concessão e Histórico Funcional (fl. 0032).	Aguardando retorno da área.
25.0.021935-0	029	REGULAR	. Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0063).	Memória de Cálculo devidamente assinada (fl. 0063) para o envio ao TCE/SC.

GP – Gerência da Previdência
CI – Controle Interno

RESUMO DOS ACHADOS DE VERIFICAÇÃO - 1º Trimestre/2025 - Mês: Fevereiro				
Processo SEI	Nº da Manifestação	Status	Achado de Verificação	Medida Corretiva
25.0.027657-5	30	REGULAR	. Ausência no processo físico do Histórico de Adicional de Exercício em Cargo de Comissão (ATC)	CI - inseriu o documento no processo físico e solicitou numerá-lo para enviá-lo ao TCE/SC
25.0.029804-8	33	REGULAR	. Divergência no cargo de ingresso informado na Declaração de Evolução de Cargo com o que consta no Histórico Funcional.	GP - emitiu novo documento com as devidas correções apontadas.
25.0.034344-2	38	REGULAR	. Ausência no processo físico do Extrato para Adicional por Tempo de Serviço (ATS) atualizado.	CI - inseriu o documento no processo físico e solicitou numerá-lo para enviá-lo ao TCE/SC
25.0.034520-8	40	REGULAR	. Divergência entre as médias informadas na carta de concessão e histórico funcional e folha de pagamento. Recomenda verificar a relação de remunerações utilizadas para compor a média do benefício	GP - esclareceu que a divergência de carga horário deu-se em função do período em que a servidora prestou serviço para a Prefeitura.
25.0.035759-1	43	REGULAR	. Divergência de datas de readaptação da servidora: na declaração de evolução de cargos, no histórico funcional e no Decreto nº 27.435/2016	GP - providenciou a correção na Declaração de Evolução de Cargos, os demais estavam corretos
25.0.037426-7	46	REGULAR	. Divergência da forma de ingresso entre a declaração de evolução de cargos e o histórico funcional . Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária.	GP - emitiu nova Declaração de Evolução de Cargos retificada.
25.0.037470-4	47	REGULAR COM RESSALVAS	. Divergência entre a Memória de Cálculo da variação da carga horária e a data de transposição de cargo de Auxiliar de Educador (nível médio) para Educador (nível superior).	GP - informou que referente as divergências entre os documentos foi feita correção do cálculo na Carta de Concessão, abrangendo a Memória de Cálculo que segue ao Histórico Funcional a ser gerado no mês de março.
25.0.039726-7	50	REGULAR	. Ausência no processo físico do ofício informando ao INSS sobre o recebimento de pensão e a opção do benefício mais vantajoso e recomenda-se numerá-la e enviar ao TCE/SC.	GP - emitiu o Ofício dirigido ao INSS arquivado no Processo SEI de Concessão. CI - inseriu cópia física na pasta do processo com recomendação para numerá-la ao enviar para o TCE/SC.
25.0.040208-2	52	REGULAR	. Ausência no processo físico do Ofício informando ao INSS sobre o recebimento de pensão e a opção do benefício mais vantajoso e recomenda-se numerá-la e enviar ao TCE/SC.	GP - emitiu Ofício dirigido ao INSS, cópia no Processo de Concessão. CI - inseriu cópia física na pasta do processo com recomendação para numerá-la ao enviar para o TCE/SC

GP – Gerência da Previdência
CI – Controle Interno

RESUMO DOS ACHADOS DE VERIFICAÇÃO - 1º Trimestre/2025 - Mês: Março				
Processo SEI	Nº da Manifestação	Status	Achado de Verificação	Medida Corretiva
25.0.040410-7	54	REGULAR	Divergência entre o valor do benefício de pensão na Carta de Concessão com o valor da Memória de cálculo dos créditos retroativos da pensionista e comprovante de pagamento competência 12/2024	GP - foram feitos os documentos com as devidas correções. NGP - o valor foi corrigido e a diferença será debitada na Folha de Março/2025.
25.0.053366-7	56	REGULAR	Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0076 verso)	Aguardando retorno da área.
25.0.053377-2	57	REGULAR COM RESSALVA	Ausência de descrição detalhada do cargo; servidora aposentada pelo IPREV na função de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde - Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais que requer apenas o ensino médio, portanto, em cargo que não é acumulável com a função de Agente Saúde II/Auxiliar de Enfermagem que ocupou na Prefeitura de Joinville;	GP – providenciou a descrição detalhada do cargo junto ao IPREV, que confirmou que a situação de funções/cargo são incompatíveis, não se enquadrando para cargos acumuláveis.
25.0.053423-0	58	REGULAR	Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0052 verso)	Aguardando retorno da área.
25.0.070113-6	60	REGULAR	Ausência da descrição do cargo de 1º Sargento da Polícia Militar e a habilitação exigida para a investidura no cargo, emprego e/ou função	GP – providenciou a descrição do cargo, entregue pelo próprio servidor.
25.0.070262-0	62	REGULAR COM RESSALVA	. Ausência das contribuições referentes aos meses de nov e dez/ 2024 na relação de remunerações utilizadas para a composição da média do benefício de aposentadoria	GP - providenciou a revisão do Benefício e encaminhou para o NGP/FP proceder os ajustes.
25.0.070325-2	63	REGULAR	. Ausência da CTC do INSS; . Divergência entre o tempo de contribuição registrado (fl. 0019) 24a, 4m e 22dd e na soma manual é de 24a, 5m e 1d; . Ausência do Despacho SEFAZ com a decisão referente a Isenção do IR. . Recomendamos verificar Carta de Concessão SEI Nº 0024367379/2025 - IPREVILLE.UNP.ACB. O total em dias do tempo de contribuição está divergente em relação aos demais itens.	GP - emitiu Ofício solicitando ao INSS a CTC de contribuições até 27/06/1996 e a relação de todas as contribuições realizadas pelo servidor até julho/1994; GP - inseriu cópia do Despacho SEFAZ sobre isenção IR e Controle Interno sugere numerá-la para envio ao TCE; GP - informou que o tempo correto é o de 8911 dias e que estão providenciando o motivo da divergência junto ao SotfPrev Actuary.
25.0.071432-7	64	REGULAR	Faltou inserir no processo físico cópia do Memorando SEI n. 0023784226/2024 - Ipreville.UJU que manifestou-se após sentença de decisão judicial.	CI - inseriu a cópia do Memorando apontado e sugere seja numerada para o envio ao TCE/SC.
25.0.079881-4	66	REGULAR	Divergência de 1 dia entre o demonstrativo de tempo de contribuição da Transportadora Bighetti Ltda e a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS.	GP - emitiu novo Demonstrativo de Tempo de Contribuição com a retificação, corrigindo o lapso.
25.0.070023-7	67	REGULAR	Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0064 e 65 verso).	Aguardando retorno da área.
25.0.069982-4	71	REGULAR	Ausência da assinatura na memória de cálculo da variação de carga horária (fl. 0051 verso)	Aguardando retorno da área.

GP – Gerência da Previdência

CI – Controle Interno

NGP/FP – Núcleo de Gestão de Pessoas – Folha de Pagamento

4.2.1 Dos Achados de Verificação por etapa do processo – 2025

Histórico Funcional	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informações Atos Administrativos		-	-									
Fund. Legal Enquadramento cargo	1	-	-									
Remuneração de contribuição (salário-base, carga horária, adicionais..)	1	-	-									
Tempo de Contr. da PMJ averbado para ATS sem a CTC do INSS	1	-	1									
Certidão de Atividade Magistério	1	-	-									
Ausência de Documentos (Anexos)	1	2	-									
Total	5	2	1									

Concessão do Benefício	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Certidão Tempo Contribuição	-	-	-									
Certidão de Atividade Magistério	-	-	-									
Averbação Tempo Contribuição	1	-	-									
Demonstrativo	-	-	1									
Declaração Acúmulo Cargos	-	1	-									
Documentação Acúmulo de Benefício	-	-	-									
Declaração Evolução de Cargos	-	1	-									
Declaração do Tempo de Contribuição	-	-	-									
Ato de Concessão – Decreto	-	-	-									
Documento ilegível / incompleto	-	-	-									
Isenção IR	-	-	1									
Parecer Jurídico	-	-	-									
Histórico Funcional Desatualizado	-	-	-									
Ausência de documento no processo	5	2	2									
Total	6	4	4									

Carta de Concessão	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Tempo de Contribuição	-	-	-									
Cálculo dos Proventos	-	-	-									
Relatório de Média das Remunerações de Contribuição	2	2	1									
Cálculo Média Variação de Carga Horária	-	-	-									
Lei do Reajuste Municipal ou Federal	-	-	-									
Data de Início Pagamento Benefício	-	-	-									
Ausência de Documento no processo	-	-	-									
Total	2	2	1									

Implantação na Folha de Pagamento	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Proventos no comprovante de pgto	-	-	-									
Cálculo dos valores retroativos	-	-	1									
Isenção IR	-	-	-									
Desconto Previdência	-	-	-									
Desconto IR	-	-	-									
Desconto Redutor Constitucional	-	-	-									
Descontos Pensão, consignados	-	-	-									
Aplicação Reajuste	-	-	-									
Ausência Memória de Cálculo dos Proventos Retroativos	-	-	-									
Total	-	-	1									

Total	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Achados de Verificação	14	9	11									
Processos Analisados	29	25	21									
Manifestação Regular	29	28	19									
Manifestação Regular com observação	-	-	-									
Manifestação Regular com recomendação	-	-	-									
Manifestação Regular com ressalva	-	1	2									

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área proceder com o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

4.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC

A Unidade de Controle Interno do IPREVILLE tem como obrigação, prevista em lei, supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Processos aposentadoria ou pensão remetida ao TCE/SC - 2025												
Tipos de envio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Envios	29	23	19									
Documentos diversos	-		-									
Audiência	-		-									
Diligência	-		-									
Denegado	-		-									
Retificação de Ato	-	1	-									
Decisão	-		-									
Total	29	24	19									

Fonte: Gerencia de Previdência envia por e-mail: Relatório Processos Enviados TCE-2025

4.3.1 Das Audiências/Diligências e Decisões Recebidas/Respondidas

A Unidade de Controle Interno do IPREVILLE, recebe as comunicações de audiências e/ou diligências por meio do sistema e-Sfinge do TCE/SC, remete via processo SEI - Demandas de Órgãos de Controle às áreas responsáveis Gerência de Previdência e/ou Consultoria Jurídica, em cópia para Diretoria Executiva para ciência, e realiza o acompanhamento do prazo de resposta.

Nº	Data de Recebimento	Data de Resposta	Tempo Resposta / Dias	Nº Processo SEI Demandas de Órgãos de Controle	Motivação	Providências	Data do Efeito
01	15/01/2025	-	-	23.0.118983-4	Decisão Definitiva de Anulação do Ato	Revogação do Decreto de Aposentadoria	23/08/2024
02	13/02/2025	-	-	24.0.064131-0	Decisão Definitiva Denegando o Registro e Anulação do Ato Aposentatório	Revogação do Decreto de Aposentadoria	19/03/2025

Fonte: Assessoria Executiva/ Controle Interno/ Acompanhamento/Controles e-Sfinge 2025

4.3.2 Das Homologações no Período

A Unidade de Controle Interno recebe as comunicações, no sistema e-Sfinge Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, e remete via Processo SEI de demandas de órgãos de controle para Gerência de Previdência para as devidas providências e com cópia para Diretoria Executiva.

HOMOLOGADOS	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre			TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Publicados	83	22	26										
Aguardando a publicação	-	-	-										
Com (Diligência)	-	-	-										
Com (Audiência)	-	-	-										
Retificação de Ato	-	-	-										
Revogação de Ato	2	-	-										
Com Ressalva/ Recomendação	-	-	-										
Com Determinação	-	-	-										
Com Recomendação	-	-	-										
Com Determinação e Ressalva/Recomendação	-	-	-										
Revisão	-	-	-										
Determinar Encerramento	-	-	-										
Recebidos no mês	85	22	26										

4.3.3 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão no período, não houve processos com recomendação/ressalva e/ou determinação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art.7º c/c art.12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008.

A Unidade de Controle Interno recebe os processos na Sala Virtual/TCE/SC, remete via SEI para Gerência de Previdência e Diretoria Executiva, solicitando o retorno das medidas corretivas adotadas.

Qtde	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Motivação	Medida corretiva adotada pela área responsável:
-	-	-	-

4.4 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do IPREVILLE, e extrato da conta corrente com o valor creditado remetido pela Gerência Financeira, via SEI.

	Regime	RI – Regime Instituidor (Ipreville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber	
		Total Req.	Valor	Total Req.	Valor		
C o m p e t ê n c i a O 1 / 2 0 2 5	INSS	92	R\$ 32.345,31	1755	R\$ 3.545.964,21	R\$ 3.513.618,90	
	Estado de SC	2	R\$ 231,45	29	R\$ 7.330,34	R\$ 7.098,89	
	Estado do PR	1	R\$ 212,44	3	R\$ 9.197,13	R\$ 8.984,69	
	Amazonas	0	R\$ -	1	R\$ 1.051,29	R\$ 1.051,29	
	Araquari/SC	1	R\$ 165,12	2	R\$ 894,43	R\$ 729,31	
	Baln. Barra do Sul/SC	0	R\$ -	1	R\$ 31,70	R\$ 31,70	
	Barra Velha	0	R\$ -	1	R\$ 22,23	R\$ 22,23	
	Blumenau	1	R\$ 199,00	0	R\$ -	-R\$ 199,00	
	Campinas	0	R\$ -	2	R\$ 910,83	R\$ 910,83	
	Cantagalo /PR	0	R\$ -	1	R\$ 475,71	R\$ 475,71	
	Caxias do Sul/RS	1	R\$ 645,25	0	R\$ -	-R\$ 645,25	
	Curitiba/PR	1	R\$ 829,07	1	R\$ 102,42	-R\$ 726,65	
	Goiás/GO	0	R\$ -	1	R\$ 104,75	R\$ 104,75	
	Mafra/SC	0	R\$ -	1	R\$ 1.032,07	R\$ 1.032,07	
	Manaus	0	R\$ -	1	R\$ 187,27	R\$ 187,27	
	Mato Grosso	1	R\$ 938,15	0	R\$ -	-R\$ 938,15	
	Niterói	0	R\$ -	1	R\$ 120,31	R\$ 120,31	
	Parobé	0	R\$ -	1	R\$ 874,28	R\$ 874,28	
	Rio do Sul	0	R\$ -	1	R\$ 776,20	R\$ 776,20	
	Rio Negrinho	1	R\$ 36,50	0	R\$ -	-R\$ 36,50	
	RPPS União INSS	1	R\$ 36,37	0	R\$ -	-R\$ 36,37	
	Santos	1	R\$ 803,22	0	R\$ -	-R\$ 803,22	
	São Paulo (Capital)	0	R\$ -	2	R\$ 1.769,97	R\$ 1.769,97	
	São Paulo (Estado)	0	R\$ -	2	R\$ 240,06	R\$ 240,06	
	TOTAL	103	R\$ 36.441,88	1806	R\$ 3.571.085,20	R\$ 3.534.643,32	

	Regime	RI – Regime Instituidor (Iperville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber
		Total Req.	Valor	Total Req.	Valor	
C o m p e t ê n c i a O 2 / 2 O 2 5	INSS	91	R\$ 17.362,40	1851	R\$ 8.221.498,63	R\$ 8.204.136,23
	Estado de SC	2	R\$ 231,45	29	R\$ 7.330,34	R\$ 7.098,89
	Estado do PR	1	R\$ 212,44	3	R\$ 446,05	R\$ 233,61
	Amazonas	0	R\$ -	1	R\$ 1.051,29	R\$ 1.051,29
	Araquari/SC	1	R\$ 165,12	2	R\$ 894,43	R\$ 729,31
	Baln. Barra do Sul/SC	0	R\$ -	1	R\$ 31,70	R\$ 31,70
	Barra Velha	0	R\$ -	1	R\$ 22,23	R\$ 22,23
	Blumenau	1	R\$ 199,00	0	R\$ -	-R\$ 199,00
	Campinas	0	R\$ -	2	R\$ 910,83	R\$ 910,83
	Cantagalo /PR	0	R\$ -	1	R\$ 475,71	R\$ 475,71
	Caxias do Sul/RS	1	R\$ 645,25	0	R\$ -	-R\$ 645,25
	Curitiba/PR	1	R\$ 829,07	1	R\$ 102,42	-R\$ 726,65
	Goiás/GO	0	R\$ -	1	R\$ 104,75	R\$ 104,75
	Mafra/SC	0	R\$ -	1	R\$ 1.032,07	R\$ 1.032,07
	Manaus	0	R\$ -	1	R\$ 187,27	R\$ 187,27
	Mato Grosso	1	R\$ 938,15	0	R\$ -	-R\$ 938,15
	Niterói	0	R\$ -	1	R\$ 120,31	R\$ 120,31
	Parobé	0	R\$ -	1	R\$ 874,28	R\$ 874,28
	Rio do Sul	0	R\$ -	1	R\$ 776,20	R\$ 776,20
	Rio Negrinho	1	R\$ 36,50	0	R\$ -	-R\$ 36,50
	RPPS União INSS	1	R\$ 36,37	0	R\$ -	-R\$ 36,37
	Santos	1	R\$ 803,22	0	R\$ -	-R\$ 803,22
	São Paulo (Capital)	0	R\$ -	2	R\$ 1.769,97	R\$ 1.769,97
	São Paulo (Estado)	0	R\$ -	2	R\$ 240,06	R\$ 240,06
	TOTAL	102	R\$ 21.458,97	1902	R\$ 8.237.868,54	R\$ 8.216.409,57

	Regime	RI – Regime Instituidor (Iperville paga a outro Regime)		RO – Regime de Origem (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo a Receber
		Total Req.	Valor	Total Req.	Valor	
C o m p e t ê n c i a O 3 / 2 O 2 5	INSS	92	R\$ 68.305,96	1936	R\$ 9.746.964,99	R\$ 9.678.659,03
	Estado de SC	2	R\$ 231,45	29	R\$ 7.330,34	R\$ 7.098,89
	Estado do PR	2	R\$ 1.592,39	3	R\$ 446,05	-R\$ 1.146,34
	Amazonas	0	R\$ -	1	R\$ 1.051,29	R\$ 1.051,29
	Araquari/SC	1	R\$ 165,12	2	R\$ 894,43	R\$ 729,31
	Baln. Barra do Sul/SC	0	R\$ -	1	R\$ 31,70	R\$ 31,70
	Barra Velha	0	R\$ -	1	R\$ 22,23	R\$ 22,23
	Blumenau	1	R\$ 199,00	0	R\$ -	-R\$ 199,00
	Campinas	0	R\$ -	2	R\$ 910,83	R\$ 910,83
	Cantagalo /PR	0	R\$ -	1	R\$ 475,71	R\$ 475,71
	Caxias do Sul/RS	1	R\$ 645,25	0	R\$ -	-R\$ 645,25
	Curitiba/PR	1	R\$ 829,07	2	R\$ 134.123,67	R\$ 133.294,60
	Goiás/GO	0	R\$ -	1	R\$ 104,75	R\$ 104,75
	Jaraguá do Sul/SC	1	R\$ 21.868,00	0	R\$ -	-R\$ 21.868,00
	Mafra/SC	0	R\$ -	1	R\$ 1.032,07	R\$ 1.032,07
	Manaus	0	R\$ -	1	R\$ 187,27	R\$ 187,27
	Mato Grosso	1	R\$ 938,15	0	R\$ -	-R\$ 938,15
	Niterói	0	R\$ -	1	R\$ 120,31	R\$ 120,31
	Parobé	0	R\$ -	1	R\$ 874,28	R\$ 874,28
	Rio do Sul	0	R\$ -	1	R\$ 776,20	R\$ 776,20
	Rio Negrinho	1	R\$ 36,50	0	R\$ -	-R\$ 36,50
	RPPS União INSS	1	R\$ 36,37	0	R\$ -	-R\$ 36,37
	Santos	1	R\$ 803,22	0	R\$ -	-R\$ 803,22
	São Paulo (Capital)	0	R\$ -	2	R\$ 1.769,97	R\$ 1.769,97
	São Paulo (Estado)	0	R\$ -	2	R\$ 240,06	R\$ 240,06
	TOTAL	105	R\$ 95.650,48	1988	R\$ 9.897.356,15	R\$ 9.801.705,67

5. Da Verificação da Folha de Pagamento

5.1. Da Verificação da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento

O Núcleo de Gestão de Pessoas do IPREVILLE implantou no sistema Softprev, 75 novos benefícios concedidos no 1º trimestre, com créditos de proventos em 03/02/2025, 05/03/2025 e 01/04/2025.

Tipo de benefício	Competência referente ao do crédito dos proventos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	15	14	22									
Aposentadoria por Idade	1	-	1									
Aposentadoria Compulsória		-	-									
Aposentadoria por Invalidez	2	1	3									
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	1	-	-									
Pensão por Morte	7	3	5									
Revisões	-	-	-									
Total	26	18	31									

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da implantação na folha de pagamento dos benefícios concedidos, as verbas discriminadas, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, através da análise nos comprovantes de pagamento, carta de concessão, relatório de benefícios implantados e relatório de Custo Folha e considerando a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

5.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do cadastramento (prova de vida) anual:

A Gerência de Previdência remete o processo SEI nº 22.0.328450-6 ao Setor de Folha de Pagamento com as informações referentes ao bloqueio dos proventos.

CONTROLE DE BENEFÍCIOS BLOQUEADOS - ANO						
Competência do Bloqueio - 2024	Quantidade Benefícios bloqueados	Competência para realizar a Prova de Vida	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP - Bloqueio	Quantidade Benefícios desbloqueados	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP - Desbloqueio	Desbloquear
Saldo de 2024	27					27
Janeiro	0	dez/24	0023899303/2024	4 0023917107/2024 (folha fechada) 1 0023920114/2024 (folha fechada) 2 0023933388/2024 (folha fechada) 4 0023939650/2024 (folha fechada) 1 0023957616/2024 (folha fechada) 1 0023973057/2024 (folha fechada) 2 0023992621/2024 (folha fechada) 2 0024010135/2024 (folha fechada) 1 0024036167/2025 2 0024041364/2025 1 0024053785/2025 1 0024065357/2025 1 0024082423/2025 1 0024112238/2025 1 0024136931/2025 1 0024188730/2025		1
Fevereiro	0	jan/25	—	0	—	1
Março	0	fev/25	—	0	—	1

6. Dos Processos Administrativos

INSTAURAÇÃO	ANDAMENTO
Processo 24.0.174712-0 - Instaurado em face da empresa Lanchonete Kleines Bier Haus	Encaminhado para dívida ativa. ("... DECIDE "para que promova junto à Secretaria da Fazenda, a inscrição da empresa Lanchonete Kleines Bier Haus , inscrita no CNPJ nº 75.418.335/0001-23 , em dívida ativa municipal e aplicação de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 1 (um) ano.")

- Inscrito em Dívida Ativa - em 10/02/2025 emitido o Memorando SEI IPREVILLE.UCI.APA 0024452706 para o encaminhamento do Termo de Inscrição em Dívida Ativa 0024370310 e encaminhado para a SEFAZ.UGA.ADA tomar as devidas providências.
- Portaria nº 113 de 20/08/2024 – Publicação DOEM nº 2535 de 20/08/2024 – Altera a portaria 069/2023 que designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão: Viviani Hoepers Cardoso Korman.

SEFAZ.UGA.ADA – Secretaria da Fazenda | Unidade de Gestão da Arrecadação | Área de Dívida Ativa
IPREVILLE.UCI.APA – Ipreville | Unidade de Controle Interno | Área de Processos Administrativos

7. Do Pró-Gestão RPPS

7.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Os manuais descritos pelas unidades do Instituto são encaminhados à Unidade de Controle Interno para formatação, elaboração do fluxo do processo e posteriormente encaminhados para publicação.

No primeiro trimestre do exercício de 2025, não se verificou avanço nos processos de elaboração de manuais operacionais e de mapeamento das atividades desenvolvidas nas respectivas áreas de atuação.

Em 2024 foi firmado o Contrato SEI 010/2024 com a Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE para execução de atividades relacionadas à Gestão Documental do IPREVILLE, sendo as ações atualmente em andamento:

- Tratamento técnico das Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) oriundas de outros regimes previdenciários;
- Revisão e atualização do Manual de Gestão Documental;
- Levantamento de documentos passíveis de eliminação, conforme legislação arquivística vigente;
- Pesquisa histórica institucional relativa à trajetória do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

7.1.1 Do Mapeamento dos Processos Publicações e Revisões.

No primeiro trimestre do exercício de 2025, não foi registrado progresso de atividades referente publicações e/ou revisões nos processos de manualização e de mapeamento das atividades das respectivas áreas de atuação.

7.1.2 Cronograma de Auditoria dos processos mapeados e manualizados.

No primeiro trimestre do exercício de 2025, a Unidade de Controle Interno promoveu a organização do calendário de auditorias internas, com o objetivo de verificar a conformidade das práticas executadas com os procedimentos formalmente instituídos nos manuais operacionais e normativos internos.

O planejamento das auditorias foi elaborado de modo a permitir o acompanhamento contínuo dos processos institucionais e subsidiar a formulação de recomendações corretivas e preventivas.

Área	Período	Manual a ser Auditado
Gerência de Previdência	Junho	Aderência aos procedimentos de concessão de benefícios e revisão de Benefícios
Averbações e CTC	Julho	Regularidade e prazos dos processos de contagem de tempo
Investimentos	Agosto	Análise de Novos Investimentos
Setor de Folha de Pagamento	Setembro	Conformidade dos lançamentos com a legislação vigente

7.2. Código de Ética

A Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE (DOEM nº 1834 de 05/11/2021) e a Portaria nº 001/2024 de 08/01/2024, atualiza os membros da Comissão de Ética do IPREVILLE (DOEM nº 2375 de 08/01/2024) e a Portaria nº 099 de 17/06/2024 que constitui comissão especial de ética do IPREVILLE (DOEM nº 2488 de 17/06/2024).

As ações de Divulgação ocorrem nos processos de Licitação e Contratos, credenciamento de instituições financeiras, como também no ingresso de servidores, estagiários e terceirizados.

É realizada a entrega do código de ética, que também está disponível no site: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica>.

A Comissão do Código de Ética tem a finalidade de orientar, supervisionar, receber e analisar as manifestações apresentadas, difundir os princípios da conduta ética e atuar como instância consultiva.

Conforme disposto no art. 35 as consultas ou denúncias serão recebidas pela Comissão do Código de Ética através do e-mail: etica@ipreville.sc.gov.br.

Recebido:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Denúncia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

7.3 Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade IPREVILLE.NAD, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.

Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta / Dias	Unidade que respondeu	Informação SECOM
25.0.051093-4	19/02/2025	25/02/2025	4	IPREVILLE.NAD	Concluído
25.0.050308-3	19/02/2025	05/03/2025	8	IPREVILLE.UNP.APM	Concluído
25.0.059919-6	27/02/2025	05/03/2025	3	IPREVILLE.UNP.APM	Concluído
25.0.063581-8	18/03/2025	19/03/2025	1	IPREVILLE.UNP	Concluído
25.0.084329-1	28/03/2025	31/03/2025	1	IPREVILLE.UNP	Concluído
25.0.085819-1	31/03/2025	-	-	SECOM	Concluído

7.4 Das Capacitações/Visitas Técnicas

No primeiro trimestre do exercício de 2025, não foram realizadas capacitações nem visitas técnicas pela Unidade de Controle Interno.

7.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREVILLE, vinculado ao ente federativo do Município de Joinville, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível III, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 30/01/2028

Certificado Nº - CPG 013/2024

Disponível em: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/9/certificado-pro-gestao>

A auditoria externa, conduzida pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil, entidade Certificadora devidamente credenciada junto à Secretaria de Previdência, foi realizada nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, culminando na emissão do Certificado do PRÓ-GESTÃO RPPS – Nível III, em 19 de fevereiro de 2025.

7.6 Da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Gestores e Conselho Administrativo e Fiscal

A Unidade de Controle Interno verificou as Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1º e 2º Grau) e da Justiça Federal, dos Membros do Conselho Administrativo e Fiscal (Gestão 2023 – 2027), Gestores e Servidores em cargo de confiança do IPREVILLE (Gestão 2025 – 2028) referente ao cumprimento dos requisitos relativos aos antecedentes de não condenação criminal.

Certidão de Antecedentes Criminais	Conselho Administrativo			Conselho Fiscal			Gestores		
	Total de Conselheiros	Conformidade		Total de Conselheiros	Conformidade		Total de Gestores	Conformidade	
		Sim	Não		Sim	Não		Sim	Não
Justiça Estadual (1º e 2º Grau)	14	14	-	9	9	-	22	22	-
Justiça Federal	14	14	-	9	9	-	22	22	-

Considerando o atendimento aos requisitos do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 com as alterações da Lei nº 13.846, de 2019 e art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 esta Unidade de Controle Interno encaminhou por e-mail para Diretoria Executiva o Relatório de Verificação das Certidões Negativas em 13/09/23.

No 2º Trimestre de 2025 será realizada a atualização das referidas Certidões Negativas de Antecedentes Criminais.

8. Participação no Programa e-Prevenção:

O Roteiro de Atuação foi disponibilizado em 10/02/2022, no sistema e-Prevenção e contém, de forma detalhada, todos os tópicos associados a cada um dos cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento), e demandam ações de implementação ou aperfeiçoamento, detectado após a fase de resposta ao diagnóstico.

Conforme informado pela Diretoria Executiva, no primeiro trimestre do exercício de 2025 não foi realizada ação referente à participação no Programa e-Prevenção.

9. Dos investimentos:

A Unidade de Controle Interno, no desempenho de suas atribuições, também acompanha a divulgação e a conformidade das informações contidas no Relatório de Gestão de Investimentos, elaborado mensalmente pela Área de Investimentos do IPREVILLE. No primeiro trimestre, conforme detalhado no referido relatório, os investimentos realizados pelo Instituto respeitaram integralmente os limites estabelecidos na legislação vigente, com ampla divulgação das informações pertinentes.

As tabelas e gráficos apresentados no relatório foram extraídos da análise técnica conduzida pela SMI Consultoria de Investimentos, subsidiando a transparência e a segurança das decisões tomadas na gestão dos recursos previdenciários.

O Relatório de Gestão de Investimentos pode ser consultado em sua íntegra no seguinte endereço: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/38/relatorio-de-investimentos>

10. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas e em conformidade com a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui pela regularidade dos atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência, Gerência Financeira e pela Unidade de Folha de Pagamento, no primeiro trimestre de 2025.

11. Recomendações

No primeiro trimestre do exercício de 2025, foram identificados 34 (trinta e quatro) achados de verificação, distribuídos da seguinte forma: 14 (quatorze) no mês de janeiro, 9 (nove) no mês de fevereiro e 11 (onze) no mês de março. As respectivas recomendações foram formalizadas por meio de memorandos expedidos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com encaminhamento às unidades competentes, as quais promoveram a adoção das medidas corretivas pertinentes em grande maioria dos processos, conforme registrado no item 4.2 do relatório de verificação correspondente.

Diante dos apontamentos realizados e das providências implementadas, recomenda-se, ainda, a elaboração e adoção de um check-list padronizado, a ser utilizado como instrumento de apoio nos próximos processos de concessão de benefícios. Tal ferramenta visa garantir o envio correto, completo e tempestivo da documentação obrigatória, evitando diligências por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), bem como assegurando a estrita observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa.

A presente recomendação tem por objetivo promover o aprimoramento contínuo dos procedimentos internos e o fortalecimento do controle preventivo, contribuindo para a conformidade e regularidade dos atos administrativos.

Joinville, 19 de maio de 2025.

Daniela Antoniely Gelinski Sampaio
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 114 de 12/09/2024)